



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 5.190, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, na forma que especifica.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º c.c. art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017".

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam remanejados recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2010 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1	R\$ 53.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1	R\$ 15.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 131 FR 1	R\$ 10.000,00
Total do Crédito	R\$ 78.000,00

**Art. 2º.** O crédito de que trata o *caput*, do art. 1º, deste Decreto será remanejado, no mesmo valor, dos seguintes recursos orçamentários:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5	R\$ 39.000,00
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 570 FR 5	R\$ 36.000,00
12.306.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 574 FR 1	R\$ 3.000,00
Total do Remanejamento	R\$ 78.000,00

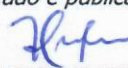
**Art. 3º.** Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2017.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo